



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.024, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal c/c art. 35 da Lei Municipal nº 1.098/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, calculada com proventos proporcionais, ao servidor **ELSOM ALVES PEREIRA**, portador da C.I. nº [REDACTED] ocupante do cargo de provimento efetivo de **Coveiro**, Matrícula nº 4177-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 21 de março de 2023.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 21 de março de 2023 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi fixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 4.024 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria voluntária.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
21 / março / 2023.
Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685